

Publicado em Placar

Em 06 / 03 / 97

Cristina



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 20/97

DE 06 DE março DE 1997.

Aprova remembramento dos lotes 05 e 07 da Quadra ARSE 13, QI L e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigos 12 e 28 da Lei 6.766/79, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 05 e 07 da Quadra ARSE 13, QI L, que resultará no lote 05-A, com área de 720.00m², processo nº 789/97, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da Legislação Federal e Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 06 dias do mês de março de 1997.

[Signature]
MANGUE ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

[Signature]
ARQ. AILTON LELIS
Secretário Municipal de Obras

[Signature]
ANGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada-Geral do Município